



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 686/2017

SUMULA:DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2014-2017 LEI MUNICIPAL Nº 558/2013, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2017, LEI MUNICIPAL Nº 666/2016 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 675/2016, LOA 2017, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CONSORCIOINTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 558/2013, para execução no Exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO 12	SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE 12.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
12.007.10.301.0032.121	P	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Manter o convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Manutenção	01303	40.000,00
					01495	50.000,00

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA	ATENÇÃO BÁSICA				
OBJETIVO	DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Convênio	Manutenção	01	90.000,00

Artigo 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento - Lei orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	10						
Atenção Básica	10	301					
Atenção Básica	10	301	0032				
Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	10	301	0032	2.121	3.3.72.32.00	01303	40.000,00
					3.3.72.32.00	01495	50.000,00
TOTAL GERAL							90.000,00

Artigo 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento de dotação no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

12.007.10.301.0032.2070 - Implementação dos Serviços Básicos de Saúde nas Unidades de Saúde

389 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte 01303 - 40.000,00

12.007.10.301.0032.2094 - Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

406 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte 01495 - 50.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8C353EB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2017, Edição 1219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>